

## **REGULAMENTO GERAL:** **“BONIFICAÇÃO GNV 2021”**

O presente regulamento dispõe sobre as condições de participação na “BONIFICAÇÃO GNV 2021”, mediante as disposições abaixo, que devem ser lidas e aceitas pelo interessado:

### **1 – PROMOVENTE:**

**1.1 -** COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA S. A. – SCGÁS, estabelecida na Rua Antônio Luz, 255 – Centro Empresarial Hoepcke – Centro – CEP 88010-410, município de Florianópolis, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º: 86.864.543/0001-72, por seus representantes legais, na forma do estatuto social vigente.

### **2 – BENEFÍCIO:**

**2.1 -** Disponibilização de Bônus de abastecimento de GNV no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) por veículo convertido, através de cartão eletrônico, após entrega e validação da documentação do veículo convertido para aqueles que aderirem à promoção nos termos deste regulamento.

### **3 - PÚBLICO ALVO:**

**3.1 -** Pessoa Física ou Pessoa Jurídica que venha a instalar Kit GNV no veículo participante, devidamente regularizado junto ao órgão de trânsito estadual, após o início da campanha, a partir da data XX/YY/ZZ.

**3.2 -** Poderão participar da Campanha Promocional “BONIFICAÇÃO GNV 2021”, os veículos que tenham sido convertidos, durante a vigência desta campanha, para o sistema GNV com Kit de 5ª Geração ou superior, em oficina certificada pelo INMETRO, desde que observadas as condições constantes do presente Regulamento. Serão aceitos também carros zero quilômetro com kit GNV original de fábrica, adquiridos durante a vigência dessa campanha, a partir de XX/YY/ZZ.

**3.3 -** Pessoa Física (PF): Será aceito um veículo por CPF.

**3.4 -** Pessoa Jurídica (PJ): Serão aceitos até 05 (cinco) veículos por CNPJ.

**3.5 -** O veículo automotivo terá que ser licenciado junto ao órgão de trânsito, em nome de pessoa física ou pessoa jurídica a ser beneficiada pelo Programa, no estado de Santa Catarina. O critério a ser adotado para a participação na campanha promocional será o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV.

### **4. ADESÃO À CAMPANHA BONIFICAÇÃO 2021**

**4.1 -** O REQUISITANTE deverá preencher o TERMO DE ADESÃO (anexos 1 e 2), disponível no endereço [www.scgas.com.br](http://www.scgas.com.br).

**4.2** – Para cada veículo participante, deverá ser preenchido um Termo de Adesão.

**4.3** - Após preencher o Termo de Adesão, o requisitante receberá um número de protocolo e sua inscrição será analisada em até sete dias úteis. Após este prazo, o REQUISITANTE receberá um e-mail sobre seu status na campanha (HABILITADO ou NÃO HABILITADO).

**4.4** - Em sendo HABILITADO, o REQUISITANTE deverá responder o email recebido da SCGÁS confirmando sua adesão e participação no programa.

**4.5** - No caso de NÃO HABILITADO o mesmo receberá um e-mail com o motivo da não habilitação.

**4.6** - É de responsabilidade do REQUISITANTE o preenchimento correto de seu email, quando do cadastro no site da SCGÁS.

## **5. HABILITAÇÃO:**

**5.1** - Para os REQUISITANTES que foram HABILITADOS na campanha “BONIFICAÇÃO GNV 2021” na etapa de adesão e que cumpriram integralmente os requisitos deste regulamento, será disponibilizado através de cartão eletrônico de abastecimento, o valor de R\$500 ,00 (quinhentos reais) por veículo para o abastecimento com GNV. Este cartão terá validade de 03 (três) meses a partir de sua ativação, ou até atingir o limite de R\$ 500,00, o que ocorrer primeiro. O abastecimento só poderá ser feito nos postos credenciados no referido cartão eletrônico, no estado de Santa Catarina.

**5.2** - O benefício dado ao REQUISITANTE através desta promoção não será, em hipótese alguma, convertido em qualquer outra forma de vantagem e/ou benefício, nem convertido em moeda corrente.

**5.3** - O uso do Bônus Promocional é pessoal e intransferível.

## **6. NÚMERO MÁXIMO DE PARTICIPANTES**

**6.1** - Fica estabelecido um número máximo de 1.000 (mil) veículos (entre convertidos e zero quilômetro), que terão a distribuição dos Bônus de abastecimento assegurada pela SCGÁS, dentro da validade da Campanha Promocional.

## **7. VIGÊNCIA:**

**7.1** – Esta promoção terá início em XX/XX e encerrar-se-á em YY/YY (Período de Vigência – 12 meses), ou até atingir o limite de 1.000 (mil) carros inscritos e validados, ou o que ocorrer primeiro.

## **8 . ENVIO DOS CARTÕES**

**8.1** - O envio dos cartões de abastecimento aos contemplados será feito via Correios, no endereço informado no Termo de Adesão, após a devida habilitação.

**8.2** - É de responsabilidade do REQUISITANTE o preenchimento correto de seu endereço, quando do cadastro no site da SCGÁS.

## **9 - REQUISITOS**

**9.1** - Só serão contemplados nessa campanha participantes que instalem kit de 5ª ou superior. O sistema de abastecimento que compõe o kit é compreendido por dois cilindros novos ou requalificados, de capacidade a ser definida entre a instaladora e o proprietário do veículo. A conversão deverá ser feita em oficina instaladora credenciada pelo INMETRO (listagem disponível no site [www.scgas.com.br](http://www.scgas.com.br)). O kit de conversão, que deverá ser novo, será composto, no mínimo, pelos itens abaixo, sendo que a NF deverá constar ao menos os itens destacados:

- **reductor de pressão - rastreado;**
- válvula de abastecimento;
- válvula de cilindro;
- manômetro;
- **cilindro - rastreado;**
- suporte de cilindro;
- tubo de aço para alta pressão;
- mangueiras água/gás;
- **galeria de injetores de gás (também conhecido como rampa, rail ou flauta);**
- chave comutadora;
- variador de avanço;
- sensor de temperatura;
- sensor MAP;
- **central eletrônica de gerenciamento.**

**9.2** - Somente serão aceitas as conversões objeto de notas fiscais e licenciamento no âmbito do Estado de Santa Catarina.

**9.3** - Em caso de aquisição de veículos novos com kit GNV de fábrica, somente serão aceitos veículos licenciados no Estado de Santa Catarina.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**10.1** - Qualquer REQUISITANTE poderá participar desta promoção, desde que atenda a todos os requisitos listados neste REGULAMENTO.

**10.2** - A SCGÁS não se responsabiliza pelo comércio paralelo dos Bônus. Após transferida a guarda destes para os REQUISITANTES, os mesmos poderão ser responsabilizados à luz da Legislação Específica.

**10.3** - O canal único e exclusivo de comunicação entre o REQUISITANTE e a SCGÁS sobre a Campanha Promocional “BONIFICAÇÃO GNV 2021” será através do e-mail: [bonificacaognv@scgas.com.br](mailto:bonificacaognv@scgas.com.br). Os REQUISITANTES devem obrigatoriamente ter e-mail válido para comunicação.

**10.4** - Os participantes desta Campanha Promocional “BONIFICAÇÃO GNV 2021”, desde já cedem à SCGÁS, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, os direitos de uso de suas imagens e demais direitos conexos decorrentes de suas participações nesta Campanha, autorizando a divulgação de suas imagens e nomes, por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial ou não, publicitária, promocional e/ou institucional, pela SCGÁS.

**10.5** - A SCGÁS ressalta que a responsabilidade pela instalação do kit e os serviços prestados são das oficinas convertedoras/instaladoras.

**10.6** - As omissões ou conflitos porventura oriundos deste REGULAMENTO serão solucionados pela SCGÁS.

**10.7** - O REQUISITANTE será automaticamente excluído desta Promoção, em caso de fraude ou má-fé comprovada, respondendo civil e criminalmente por seus atos.

**10.8** - Esta promoção não se enquadra nas modalidades de distribuição gratuita de prêmios dispostas na Lei nº. 5.768/71, no Decreto nº. 70.951/72 e respectiva regulamentação, não se sujeitando, portanto, aos seus termos, inclusive no que se refere à necessidade de obtenção de autorização prévia.

**10.9** - A concordância ao TERMO DE ADESÃO ensejará o aceite de todas as condições previstas neste Regulamento.

**10.10** – Não serão aceitos documentos encaminhados e/ou comunicações com a SCGÁS acerca da ação promocional, por outras formas que não estejam definidas no item 10.3.

**10.11** – Fica VEDADA a participação de empregados da SCGÁS e de seus cônjuges ou companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**TERMO DE ADESÃO “BONIFICAÇÃO 2021” – Pessoa Física – SCGÁS**

NOME:		
RG:	CPF:	
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE:	CELULAR:	E-MAIL:
<b>DADOS DO VEÍCULO</b>		
DESCRIÇÃO DO VEÍCULO		
MARCA	MODELO/ANO	PLACA
DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS PARA ANÁLISE E VALIDAÇÃO DO TERMO:		
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Cópia Documento do DETRAN - CRVL;</li> <li>▪ Cópia da identidade e CPF;</li> <li>▪ Cópia do Comprovante de endereço recente (até três meses) em nome do Requiritante;</li> <li>▪ Cópia da Nota Fiscal de Fábrica em nome do REQUISITANTE para Carros Zero km com kit GNV original de fábrica (se for o caso);</li> <li>▪ Cópia da Nota Fiscal da Convertedora em nome do REQUISITANTE, no caso de conversão, com kit (se for o caso);</li> <li>▪ Cópia da Nota fiscal de aquisição kit GNV de 5ª ou 6ª Geração e cilindros, indicando os equipamentos, modelo, número de identificação, entre outros (se for o caso).</li> </ul>		
<p>Fica estabelecido o número máximo de 1.000 (mil) veículos (entre convertidos e zero quilômetro) que receberão o Bônus de Abastecimento, dentro da validade da Campanha Promocional. A participação nesta ação promocional só estará aprovada após a efetiva validação por e-mail, por parte do requisitante, conforme descrito no item 4.3 deste Regulamento.</p> <p>O requisitante deve anexar toda a documentação descrita acima, conforme exigido pelo Regulamento, para apreciação da SCGÁS.</p> <p><b>VALIDADE: A entrega do Termo de Adesão e da documentação comprobatória será aceita até a data de XX/YY/2022</b></p>		
<p>Declaro para os devidos fins que li o Regulamento da Campanha Promocional “BONIFICAÇÃO GNV 2021 da SCGÁS e estou ciente de suas condições, com as quais concordo.</p> <p style="text-align: center;">Florianópolis, ____ de _____ 2021</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Requiritante</p>		

**TERMO DE ADESÃO “BONIFICAÇÃO 2021” – Pessoa Jurídica – SCGÁS**

RAZÃO SOCIAL:		
NOME FANTASIA:		CNPJ:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE:	CELULAR:	E-MAIL:
REPRESENTANTE PARA CONTATO:		CARGO:
TELEFONE:	E-MAIL:	
<b>DADOS DA FROTA</b>		
FROTA TOTAL:	NÚMERO DE VEÍCULOS A CONVERTER:	
DESCRIÇÃO DO VEÍCULO:		
MARCA	MODELO/ANO	PLACA
DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS PARA ANÁLISE E VALIDAÇÃO DO TERMO:		
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Cópia do Contrato Social e alterações (quando se tratar de empresa LTDA.) ou Estatuto e Ata de Assembleia (quando se tratar de empresa S/A);</li> <li>▪ Cartão CNPJ;</li> <li>▪ Cópia do documento do DETRAN/SC - CRVL;</li> <li>▪ Procuração outorgando poderes ao representante legal;</li> <li>▪ Cópia da identidade e CPF do representante legal da empresa;</li> <li>▪ Cópia da Nota Fiscal de Fábrica em nome do REQUISITANTE para Carros Zero km com kit GNV original de fábrica (se for o caso);</li> <li>▪ Cópia da Nota Fiscal da Convertedora em nome do REQUISITANTE, no caso de conversão, com kit (se for o caso);</li> <li>▪ Cópia da Nota fiscal de aquisição kit GNV de 5ª ou 6ª Geração e cilindros, indicando os equipamentos, modelo, número de identificação, entre outros (se for o caso).</li> </ul>		
<p>Fica estabelecido o número máximo de 1.000 (mil) veículos (entre convertidos e zero quilômetro) que receberão o Bônus de Abastecimento, dentro da validade da Campanha Promocional. A participação nesta ação promocional só estará aprovada após a efetiva validação por e-mail, por parte do requisitante, conforme descrito no item 4.3 deste Regulamento.</p> <p>A Empresa Requisitante deve anexar toda a documentação descrita acima, conforme exigido pelo Regulamento, para apreciação da SCGÁS.</p> <p><b>VALIDADE: A entrega do Termo de Adesão e da documentação comprobatória será aceita até a data de XX/YY/2022</b></p>		
<p>Declaro para os devidos fins que li o Regulamento da Campanha Promocional “BONIFICAÇÃO GNV 2021” da SCGÁS e estou ciente de suas condições, com as quais concordo.</p> <p style="text-align: center;">Florianópolis, ____ de _____ 2021.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Requisitante</p>		